Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Aprovado
Sessões, 01/03/89
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 384/89

ALTERA A REDAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 379/88, DE 29/12/1988.

A CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º . OSubsídio do Prefeito Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, fixado em NCz$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM CRUZADOS NOVOS) mensais e o Vice-Prefeito receberá NCz$ 950,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA CRUZADOS NOVOS) mensais.

Art. 2º . A verba de representação do Prefeito Municipal é de NCz$ 600,00 (SEISCENTOS CRUZADOS NOVOS) mensais e do Vice-Prefeito é de Ncz$ 400,00 (QUATROCENTOS CRUZADOS NOVOS) mensais.

Art. 3º . Os Subsídios e a verba de representação de que trata esta Resolução serão reajustadas pelo mesmo índice concedido pelo Governo Federal para o reajuste do Piso Nacional de Salários e na mesma data.

Art. 4º . Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Aracruz, 01 de março de 1989.

LINO ANTONIO PIONA
Presidente da Câmara

GILBERTO LUIZ PINHERIO
Vice-Presidente

IRAMAR FOREQUE
1º Secretário